



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.056, DE 02 DE ABRIL DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 4.039, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COMO MEDIDA PREVENTIVA À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 74/2020, da Câmara Municipal de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no art. 2º do Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, os ncisos XII, XIII e XIV, com as seguintes redações:

“Art. 2º (...)

(...)

XII - Polícia Civil de Curvelo;

XIII - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo;

XIV - representante da Câmara Municipal de Curvelo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de abril de 2020.


Maurílio Soares Guimarães
Prefeito


Adriane Lopes Diniz
Procuradora-Geral do Município


Rejane Valgas Oliveira Galvão
Secretária Municipal de Saúde